



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 250

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 250

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº. 566, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar os Senhores: ADNER SCARABOTO GONÇALVES, Assessor Chefe de Gabinete; ALOÍSIO FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR, Diretor Municipal de Trânsito; JOÃO ANTÔNIO CORRAL NETO, CRECI J-11877-8; MARCOS AURÉLIO PIEDADE, Engenheiro Civil, CREA 0601513935 e SÉRGIO MUNHOZ BOMFIM, Secretário Municipal de Serviços Rurais, como peritos avaliadores para procederem a avaliação do imóvel desapropriado, conforme descrito no artigo 1º. do Decreto nº. 144, de 04 de novembro de 2.021.

Artigo 2º. – Os serviços prestados pela Comissão acima nomeada, não acarretarão ônus à municipalidade.

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Secretaria, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 220, entre os dias 11 e 12 de novembro de 2021, no período das 09h as 11h e das 14h as 16h, objetivando o preenchimento de vaga de ESTAGIÁRIO nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 PARA ESTÁGIO, realizado no período de 08 e 22 de abril de 2021. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta será automaticamente considerado desistência.

Nome do Estagiário	Curso	Classificação
Isabelly Gimenes de Carvalho	Nutrição	1º
Edson Yuri de Lima Alves	Nutrição	2º
Nikolas Sofoulis Cinnanti	Administração	1º
Thamires Aine Gonçalves Silva dos Santos	Administração	2º
Gabriella Lorena Gonçalves dos Santos	Administração	3º
Marcellli Fernanda Messias dos Santos	Administração	4º
Leiriana Gabriela Silva	Administração	5º
Camyla Kaylayne Santos de Souza	Administração	6º

Santo Anastácio, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA Nº 2490/ 2021

Fica o contribuinte Ester Alonso Espólio, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à RUA PARANÁ – VILA MORENO – SANTO ANASTÁCIO (CADASTRO 303700)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano II | Edição nº 250

Página 3 de 3

no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 09 de Novembro de 2021.

LIVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO

Encarregada de Fiscalização Urbana